



**Ministério da Educação**  
**Universidade Federal da Integração Latino-Americana**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação**  
**Pró-Reitoria de Extensão**

**EDITAL CONJUNTO N.º 07/2023/PRPPG/PROEX, DE 11 DE OUTUBRO DE 2023**

A Universidade Federal da Integração Latino-Americana, por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PRPPG) e Pró-Reitoria de Extensão (PROEX), considerando as normas do Edital Conjunto n.º 02/2023/PRPPG/PROEX, no uso de suas atribuições legais, divulga o resultado final das indicações de bolsistas ao Programa Institucional de Apoio à Inclusão Social - Iniciação à Pesquisa e Extensão Universitária da UNILA - PIBIS (2023/2024), nos seguintes termos:

**1. RESULTADO FINAL**

**1.1.** O resultado final das indicações de orientandos(as) das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP) consta no ANEXO I.

**1.2.** O resultado preliminar das indicações de orientandos(as) das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU) consta no ANEXO II.

**1.3.** Os projetos cujas indicações de bolsista foram indeferidas em resultado final terão sua cota de bolsa cancelada.

**2. DA VIGÊNCIA DAS BOLSAS**

**2.1.** A data de início da vigência das bolsas IP e EU fica condicionada à assinatura do convênio e ao repasse de recursos pela Fundação Araucária.

**2.1.1.** A execução do projeto, bem como das atividades do(a) bolsista devem iniciar somente após a formalização do convênio.

**2.2.** Sobre a vigência das **bolsas na modalidade EU**, a PROEX fará de ofício os ajustes do período de execução da ação e do plano de trabalho no SIGAA em conformidade com a data de formalização do convênio. Cabe destacar, que ao ser implementada a bolsa de extensão, é vedada o acúmulo com outras bolsas, bem como assumi-la com pendências nas Pró-reitorias finalísticas.

### 3. DISPOSIÇÕES FINAIS

**3.1.** Os Planos de Trabalho de IP que não tiveram indicações no prazo ordinário, conforme cronograma, serão automaticamente finalizados no SIGAA, conforme Edital Conjunto n.º 02/2022/PRPPG/PROEX.

**3.2.** É obrigatória a observância, pelo(a) docente e discente da modalidade IP, da Resolução COSUP n.º 05, de 18 de dezembro de 2018, em especial do artigo 9º ao artigo 15º.

**3.3.** Além do previsto neste edital, o(a) docente e discente contemplados na **modalidade EU**, deverão cumprir os requisitos e obrigações dispostos no Termo de Compromisso, e observar as normas da extensão.

**3.3.1.** Os(as) coordenadores(as) de extensão que indicaram os discentes por e-mail devem cadastrar o Plano de Trabalho na SIGAA a partir da notificação da PROEX.

**3.3.2.** Sobre a substituição de **bolsistas EU**, o(a) coordenador(a) da ação poderá substituir o(a) bolsista mediante solicitação à PROEX, por meio da Central de Serviços da UNILA - <https://servicos.unila.edu.br/>. Entretanto, a substituição só poderá ocorrer após a autorização pela PROEX e pela Fundação Araucária (quando for o caso), assim, **o(a) novo(a) bolsista deve iniciar seus trabalhos somente após o recebimento do deferimento**. Logo, o início da bolsa contará a partir da data de autorização.

**3.4.** Nas propostas de Iniciação à Pesquisa (IP), os casos omissos serão deliberados pela Divisão de Iniciação Científica, sendo possível também a consulta aos membros do CLIC.

**3.5.** Nas propostas de Extensão Universitária (EU), os casos omissos serão deliberados pela Comissão de Extensão Universitária instituída para o PIBIS, sendo possível também a consulta aos membros da COSUEX.

**3.6.** O formulário de plano de trabalho modelo FA (ANEXO III) deve ser enviado a [iniciacao.pesquisa@unila.edu.br](mailto:iniciacao.pesquisa@unila.edu.br) quando se tratar da modalidade IP. Já para a modalidade EU, o plano deverá ser enviado para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**3.6.1.** O prazo para envio é de **até 19/10/2023**.

**3.7.** O não envio do ANEXO III no prazo estipulado acarretará a perda da cota de bolsa.

**3.8.** Dúvidas referentes à modalidade de Iniciação à Pesquisa (IP) devem ser enviadas para [iniciacao.pesquisa@unila.edu.br](mailto:iniciacao.pesquisa@unila.edu.br).

**3.9.** Dúvidas referentes à modalidade de Extensão Universitária (EU) devem ser enviadas para [coex.proex@unila.edu.br](mailto:coex.proex@unila.edu.br).

**Documentos integrantes deste edital:**

ANEXO I: Resultado final das indicações de orientandos(as) das propostas de INICIAÇÃO À PESQUISA (IP).

ANEXO II: Resultado final das indicações de orientandos(as) das propostas de EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA (EU).



---

Emitido em 2023

**EDITAL Nº 60/2023 - PROEX (10.01.05.18)**

**(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)**

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 18:54 )*

LAURA FORTES

PRO-REITOR(A)

PRPPG (10.01.05.19)

Matrícula: ###069#2

*(Assinado digitalmente em 11/10/2023 16:59 )*

ROGERIO MOTTA MOREIRA

PRO-REITOR(A)

PROEX (10.01.05.18)

Matrícula: ###400#0

Visualize o documento original em <https://sig.unila.edu.br/documentos/> informando seu número: **60**, ano: **2023**, tipo: **EDITAL**, data de emissão: **11/10/2023** e o código de verificação: **bb7b14fd05**